



Brasília, 10 de abril de 2018.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

PERGUNTA 1

Na proposta de preços, de acordo com o item 7.1.4 do Edital, as licitantes devem apresentar um desconto linear conforme modelo constante no Anexo II. Contudo, os valores do Anexo II estão em branco. Devemos entender que o desconto linear deve ser aplicado sobre os valores demonstrados no Anexo V — Planilha Estimativa de Preços?

RESPOSTA 1

De acordo com o subitem 7.1.4 do Edital, as licitantes devem apresentar propostas de preço conforme o Anexo II do Edital, remetendo um desconto linear sobre os valores máximos apresentados no Anexo V do Edital (Planilha Estimativa de Preços) - o Valor Total Anual da planilha apresentada pela licitante na proposta de preço será o valor considerado para cálculo da Nota de Preço (NP).

PERGUNTA 2

Na página 95, item 2.5.4, o edital estabelece que no Quesito 4 (Análise de Mídia), a proponente deve apresentar análise sobre a exposição de mídia do MME, no período de 30 dias. Mais à frente, na página 99, item 3.9.1, o edital deixa em branco um espaço que traria o período que deve ser analisado e, ao final, dá como sugestão o período de um mês.

O período de 30 dias é uma definição ou uma sugestão?
As licitantes podem escolher qualquer período (mês, ano) para esta análise ou o MME ainda fará esta definição?

RESPOSTA 2

O período de 30 dias é o mínimo para a análise, que não deve ultrapassar o período de 90 dias, o ano de 2018. A escolha do período analisado fica a critério da licitante.